



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e a empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.913/0001-91 com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala nº 1202, Edif. Cuiabá Work, CEP: 78.050-280, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representado por **Divino Celio Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-269, portador do RG nº FG633751 DPF/MT e do CPF nº 318.105.431.34, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2023/07216**, Parecer Jurídico 00233/2023/SGPG/PGEMT, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo QUALITATIVO do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto** que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/08/2023 às 18:14:12.
Documento Nº: 11359195-2113 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11359195-2113>



SEPLAGDIC202321072A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

“CLÁUSULA 1.4 - Discriminação do objeto

1.4. Fica acrescido o valor de R\$ 288.323,67 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Com esse aumento o valor do **Lote II** passará a ser de **R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo e conforme descrição abaixo:

LOTE II – ESCOLA DE GOVERNO							
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	ADITIVO	VALOR TOTAL após aditivo
1	1104503	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INTERVENÇÕES LEGAIS, POR MEIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	UND	1	R\$ 2.809.528,94	R\$ 288.323,67	R\$ 3.097.852,61
VALOR DO LOTE II		R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)					

2.2. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. O Valor total do Lote II: R\$ 288.323,67 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). O valor do lote II é R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.990.504,19 (vinte milhões novecentos e noventa mil quinhentos e quatro reais e dezenove centavos).”

2 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/08/2023 às 18:14:12.
Documento Nº: 11359195-2113 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11359195-2113>



SEPLAGDIC202321072A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

2.3. Fica alterado o “caput” da **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

PTA/ANO	U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA	PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.809.528,94
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 288.323,67
VALOR ESTIMADO PARA LOTE II					R\$ 3.097.852,61

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

Divino Celio Carneiro gov.br
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
DIVINO CELIO CARNEIRO
Data: 30/08/2023 11:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3 de 3



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 31/08/2023 às 18:14:12.
Documento Nº: 11359195-2113 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11359195-2113>



SEPLAGDIC202321072A

SIGA

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 038/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 45.745.537/0001-19, para amortização de cartão consignado de benefício, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2028

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA
Diretor Executivo
CONSIGNATÁRIA

GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Operacional
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 039/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.537/0001-19, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2025

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA
Diretor Executivo
CONSIGNATÁRIA

GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Operacional
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/07216
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo qualitativo do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto, Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o valor R\$ 288.323,67 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte

e três reais e sessenta e sete centavos). Com esse aumento o valor do LOTE II passará a ser de R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo. Fica alterado o "caput" da Cláusula Terceira - Do Valor, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. O valor total do Lote II é R\$ 288.323,67 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). O valor do Lote II é de R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.990.504,19 (vinte milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos e quatro reais e dezenove centavos). Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava - do Valor E Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PTA/ANO	U.O	POEA	Fonte	Natureza da Despesa	Projeção de valor estimado orçamentário
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.809.528,94
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 288.323,67
VALOR ESTIMADO PARA LOTE II					R\$ 3.097.852,61

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/03451

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.192.414/0001-09.

DO OBJETO: O apostilamento trata da repactuação referente ao ano de 2023/2023, do Contrato nº 024/2022/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e suas unidades administrativas.

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023 a 24/07/2023, e ainda, conforme Informação Técnica nº 038/2023/GICC/CONT/SAAS/SEPLAG - Retificação nº 01, o acréscimo mensal de R\$ 8.298,09 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e nove centavos). E ainda, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2023 o acréscimo mensal estimado em R\$ 9.084,16 (nove mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser:

Aplicabilidade de 01/01/2023 à 24/07/2023: valor mensal do contrato passa a ser R\$ 149.626,85 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.795.522,20 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Aplicabilidade a partir de 25/07/2023: valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 150.412,92 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.804.955,04 (um milhão e oitocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a convenção coletiva de trabalho 2023/2023: número de registro no MTE: MT000090/2023; data do registro no MTE: 15/03/2023; número do processo: 19964.104441/2023-14; e 1º T.A da convenção coletiva: MT000097/2023 - data do registro no MTE: 20/03/2023 - Número do processo: 19964.105317/2023-76. As referidas convenções coletivas de trabalho têm como data base o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

DA DATA: Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Vanderlei Tomas/CONTRATADA.

